**DECRETO LEGISLATIVO N. 577, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Dispõe sobre revogação de decretos legislativos que especifica**.

De autoria da Mesa Diretora

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

**Decreto Legislativo**:

**Art. 1º** Ficam revogados em todos os seus termos os Decretos Legislativos n. 312/2007, 344/2009, 356/2010, 395/2012, 432/2014 e 482/2016.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 2 de dezembro de 2019.

**Carlos Renato Serotine (Tota)**

**PRESIDENTE**

**Nasser José Delgado Abdallah Silvio Delfino**

**1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO**